

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: Teoria Literária e Crítica da Cultura
Campus Dom Bosco. Pç. Dom Helvécio, 74/sala 3.31. CEP: 36.301-160. Fábricas. São João del-Rei-MG
Telefone: (32) 3379-5138/Email: mletras@ufs.edu.br

EDITAL Nº. 06, de 23 de julho de 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras: Mestrado em Teoria Literária e Crítica da Cultura, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução nº 13, de 18 de setembro de 2000, do Conselho Deliberativo Superior, e neste Edital, faz saber a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que estão abertas as inscrições dos candidatos para 01 (uma) vaga ao **cargo de MEMBRO DISCENTE DE COLEGIADO do Programa de Pós-Graduação em Letras: Mestrado em Teoria Literária e Crítica da Cultura.**

1 - DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição os discentes integrantes do Programa de Pós-Graduação: Mestrado em Letras da UFSJ.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Data: de 23 de julho a 31 de julho de 2024.

2.2. A inscrição será considerada válida mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração assinada e enviada ao endereço eletrônico: mletras@ufs.edu.br, de que é candidato ao **cargo de MEMBRO DISCENTE DE COLEGIADO**, do Curso.

3 - DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar na data prevista neste Edital:

3.1.1. os alunos inscritos no Curso de Pós-Graduação em Letras da UFSJ;

3.1.2. os docentes do Curso de Pós-Graduação em Letras da UFSJ.

3.2. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

3.3. A votação será secreta.

4 - DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 08 de agosto de 2024.

4.2. Horário: 08:00 às 23:59.

4.3. Endereço de votação: <http://eleicoes.ufsj.edu.br>

5 - DA APURAÇÃO

5.1. A apuração do resultado é eletrônica e será divulgada ao público mediante o procedimento-padrão do NEAD/ UFSJ, que normalmente o libera em 02 (dois) dias úteis. No caso de haver mais de um candidato, serão observadas as disposições do subitem 5.2 ao subitem 5.4.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0,7 \left[\frac{np}{NP} \right] + 0,3 \left[\frac{na}{NA} \right] \text{ em que:}$$

5.3. Deve-se entender por:

X= índice de votação;

np = número de votos obtidos do segmento de docentes;

NP= número total de docentes do curso;

na= número de votos obtidos do segmento discente;

NA= número total de discentes do curso.

5.4. Caso a eleição seja presencial, serão consideradas nulas as cédulas de votação que:

5.4.1. contiverem mais de uma indicação;

5.4.2. registrarem indicação de candidatos não inscritos;

5.4.3. encerrarem expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto;

5.4.4. estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, tornando duvidosa a manifestação do eleitor.

6 - Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.

7 - O recurso de que trata o item 6 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

8 - O mandato de MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO é de 01(um) ano, permitida a recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 23 de julho de 2024

Miriam de Paiva Vieira
Coordenadora PROMEL/UFSJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 22/07/2024

EDITAL Nº 347/2024 - PROMEL (13.20)

(Nº do Protocolo: 23122.020756/2024-70)

(Assinado digitalmente em 22/07/2024 18:23)

MIRIAM DE PAIVA VIEIRA

COORDENADOR DE CURSO

PROMEL (13.20)

Matrícula: ###080#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **347**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/07/2024** e o código de verificação: **4f83a59624**